



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 012 2024.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI
E INCENTIVO À EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo promover e desenvolver um projeto de lei que beneficie a população requer uma compreensão profunda dos desafios e necessidades específicas enfrentadas pela comunidade. No entanto, posso fornecer um exemplo de projeto de lei com um tema amplo e relevante nos dias atuais: "Lei de Incentivo à Educação Tecnológica e Inovação"

Art. 2º - Promover a educação tecnológica e a inovação como meio de impulsionar o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a inclusão digital.

Art. 3º - Alocação de recursos para implementar programas de treinamento em tecnologia para professores e alunos em escolas públicas, focando em habilidades digitais essenciais.

Art. 4º - Estabelecimento de incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, especialmente aquelas que colaboram com instituições de ensino para promover a inovação.

Art. 5º - Desenvolvimento de mecanismos que facilitem o acesso a financiamento para startups inovadoras, incentivando o empreendedorismo e a criação de novos negócios.

Art. 6º - Implementação de programas específicos para garantir que grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiência, tenham acesso às tecnologias digitais e recebam treinamento adequado.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



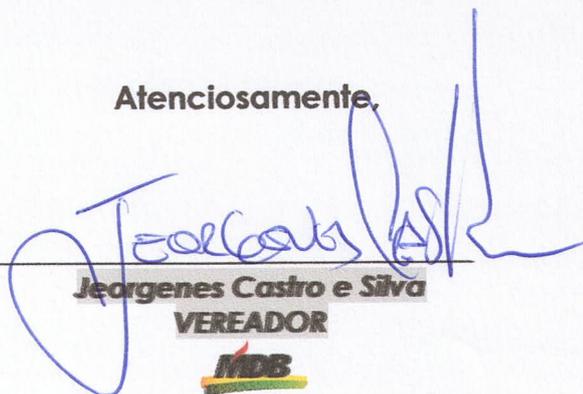
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem por objetivo promover a inclusão e garantir o acesso igualitário das pessoas com deficiência às práticas esportivas, visando o desenvolvimento integral, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da igualdade de oportunidades. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O poder público, em todos os níveis, incentivará a prática esportiva por meio de ações que promovam a acessibilidade e a adaptação de instalações esportivas, equipamentos e eventos para a participação de pessoas com deficiência. Serão implementadas políticas de fomento ao esporte adaptado, incluindo a criação de programas de treinamento, concessão de bolsas de estudo, apoio

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR
MDB

